



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**  
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: [www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br) / e-mail: [gabinete@holambra.sp.gov.br](mailto:gabinete@holambra.sp.gov.br)

*Capital Nacional das Flores*

**PORTARIA N.º 116/2021**

**Concede licença por motivo de doença em pessoa da família ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). TELMA LOURENÇO DA SILVA SANTOS e dá outras providências.**

**FERNANDO HENRIQUE CAPATO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

**RESOLVO:**

**Art. 1º** Conceder, com fundamento no disposto no artigo 102, da Lei Complementar n.º 052/95, Licença de 30(trinta) dias em razão de doença em pessoa da família, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **TELMA LOURENÇO DA SILVA SANTOS**, RG n.º26.106.671-0, ocupante do cargo efetivo de “Auxiliar Administrativo, para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 260 de 24 de julho de 2009, que será gozada a partir do dia 09/02/2021.

**Art. 2º** - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato, devendo observar as disposições da Lei Complementar n.º 052/1995.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 22 de março de 2021.

**FERNANDO HENRIQUE CAPATO**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

**GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA**  
**Diretora de Administração e Recursos Humanos**